

Direção Geral

EDITAL DG/FAED N.º 37/2018

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, torna público o presente edital:

1. FINALIDADE

Convocar os/as Docentes efetivos/as, e os/as Acadêmicos/as de pós-graduação regularmente matriculados/as no 2º semestre de 2018 do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, para a ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTEs, com o mandato de 02 (dois) anos dos/as Docentes e de 01 (um) ano dos/as discentes de graduação e pós-graduação, para REPRESENTANTES DO COLEGIADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL — PPGPLAN DOUTORADO ACADÊMICO, vedando a reeleição.

2. DAS VAGAS

2.1 REPRESENTANTE DOCENTE

01 vaga para titular e suplente com mandato de 2 anos.

2.2 REPRESENTANTE DISCENTE

01 vaga para titular e suplente para mandato de um ano.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os/as Candidatos/as, ou procuradores/as nomeados/as, procederão suas inscrições no período de 26 DE OUTUBRO A 19 DE NOVEMBRO DE 2018, DAS 13 ÀS 19 HORAS, na

Secretaria de Pós-Graduação do PPGPLAN, no 1º andar, com preenchimento e assinatura de formulário disponibilizado pela Secretaria.

3.2 Poderão inscrever-se Docentes efetivos/as e Discentes do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN/Doutorado Acadêmico, regularmente credenciados/matriculados no 2º semestre de 2018.

3.3 Ao procederem às inscrições, os/as candidatos/as automaticamente declaram expressamente que, se eleitos/as, aceitarão suas investiduras.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A Comissão Eleitoral será designada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN;

4.2 O Colégio Eleitoral será composto pelos pares dos/as candidatos/as, regularmente Credenciados, no caso dos professores, e matriculados no caso dos estudantes;

4.3 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas até o dia 20 DE NOVEMBRO DE 2018, publicando na página da internet e em mural do Centro sua decisão.

4.4 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão pedidos de reconsideração até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

4.5 Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1 As eleições para preenchimento das vagas do item 2 deste Edital, ocorrerão no dia 22 DE NOVEMBRO DE 2018, no Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, ENTRE 10 E 20 HORAS, em sala definida pela Comissão Eleitoral e previamente divulgada na data de homologação das candidaturas.

5.2 Cada candidatura para docente e discente poderá indicar até 01 (um/uma) fiscal por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, por meio de solicitação inscrita das chapas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da votação.

5.3 Das decisões da mesa eleitoral cabem recurso à Comissão Eleitoral.

6. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, ÀS 19 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018, na Sala 120, 1º Andar, no Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, em Florianópolis.

6.2 Depois de encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito e, posteriormente, divulgada nos murais do Centro.

6.3 Serão considerados/as eleitos/as os/as candidatos/as das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado será publicada no dia 26 DE NOVEMBRO DE 2018, através de Portaria assinada pelo Diretor Geral do Centro, com divulgação no site e murais da FAED.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, designada coordenação do Programa de Pós- Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN, por meio de portaria, e deverá ser composta, no mínimo, por 01 (um/uma) Presidente, 01 (um/uma) Secretário/a e 01 (um) membro, devendo os/as membros/as serem representantes dos segmentos da Comunidade Universitária.

8.2 A Comissão Eleitoral designará a Mesa Receptora e Escrutinadora, sendo que a Mesa deverá ser composta por no mínimo dois/duas Mesários/as e um/a suplente.

8.3 Cabem à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar os/as representantes eleitos/as de cada Colegiado e Conselho.

8.4 Depois de encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente a coordenação do PPGPLAN/ FAED, dos resultados consignados em ata, para homologação no Colegiado de Pós-Graduação do PPGPLAN/Doutorado Acadêmico.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando da votação e do escrutínio dos votos, todos/as os/as integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas Receptoras e Fiscais, obrigatoriamente devem estar identificados.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro — CONCENTRO.

Florianópolis, 26 de outubro de 2018.



Julice Dias
Diretora Geral FAED/UDESC